

Serviços
& Construções Ltda
CNPJ. TDL – 08.489.964/0001-57

Belém – Pará, 12 Dezembro de 2019

CARTA 024/2019

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
A/C Secretaria Municipal de Planejamento
C/C Secretaria Municipal de Obras

Referência: Processo licitatório nº 005/2018-CP
Concorrência nº 005/2018-CP – Contrato nº 20180303

TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, empresa de prestação de serviços na área de engenharia civil, construções, arquitetura e Pavimentação Asfáltica, inscrita no CNPJ nº 08.489.964/0001-57, sediada a ESTRADA SANTANA DO AURÁ, 6ª travessa nº 15 - ÁGUAS LINDAS CEP: 67.020-590 - Ananindeua – PA, contratada para execução dos serviços ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE COM A RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DA ESTRADA DO BIS EM ÁREAS TINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA, objeto do Processo licitatório Concorrência nº 005/2018-CP – Contrato nº 20180303, com observância ao disposto na Lei nº 8666/93 e nas demais normas legais e regulamentares, vem através deste **TERMO ADITIVO** solicitar prorrogação de vigência do contrato por mais 177 (cento e setenta e sete) dias a contar do término do prazo anterior.

Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no art. 57, § 1º, incisos II, V e VI; art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8666/93, que se transcreve abaixo:

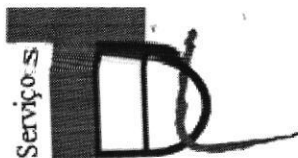
art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)
§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)
II – Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

Estrada do Aurá, 6ª travessa nº 15 - Águas Lindas CEP: 67.020-590
Ananindeua – PA Tel. 91 3271-5868 – Email: tdl.servicos.constru@gmail.com



Serviços
& Construções Ltda

CNPJ. TDL – 08.489.964/0001-57

V – Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI – omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o período de inverno entre o período de 2018 a 2019, com índices pluviométricos estatisticamente superiores aos registros históricos na região, prejudicando os trabalhos já executados e prejudicando ainda mais as novas ruas a serem executadas, fatores que somados influenciaram negativamente na produtividade de nossas atividades; assim como o atraso dos empenhos referentes às parcelas do convênio do contrato terem demorado a chegar no Município de Itaituba, dificultando a logística técnico/operacional/financeira de nossas frentes de serviço.

Desse modo, solicitamos adequação no contrato, conforme o cronograma anexo, para prorrogação do prazo vigência do contrato.

E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa administração, assim como, no bom senso da autoridade, evitando assim, maiores transtornos.

Nestes termos, Pedimos Bom Senso e Deferimento.

Limitados ao exposto acima, subscrevemo-nos,

Cordialmente,


TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Naor Guimarães Falcão Neto

CPF/MF 607.764.712-87

Naor Guimarães Falcão Neto
CPF: 607.764.712-87

Estrada do Aurá, 6ª travessa nº 15 - Águas Lindas CEP: 67.020-590
Ananindeua – PA Tel. 91 3271-5868 – Email: tdl.servicos.constru@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE ACEITE DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itaituba, vem por meio deste instrumento manifestar a sua concordância com a requerente Empresa TDL Serviços e Construção LTDA – EPP que mediante CARTA 024/2019, devidamente justificada, solicita **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 20180303 – Concorrência nº 005/2018-CP**, que tem por Objeto a **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para restabelecimento de trafegabilidade com a recuperação de pontos críticos da Estrada do BIS em áreas atingidas por desastres naturais no Município de Itaituba-PA, por mais 177 (cento e setenta e sete) dias a contar do término do prazo anterior, com a finalidade de possibilitar a execução do Objeto do Contrato.**

Orismar Pereira Gomes
Secretário Municipal de Infraestrutura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itaituba, considerando a necessidade de responder a solicitação feita pela Contratada acerca da prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Nº 20180303 - Concorrência nº 005/2018-CP**, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para restabelecimento de trafegabilidade com a recuperação de pontos críticos da Estrada do BIS em áreas atingidas por desastres naturais no Município de Itaituba-PA.**

Considerando que a Empresa justificou que o andamento dos serviços foi prejudicado em decorrência do período de inverno regional que ocasionou perdas e que os atrasos no Repasse dos recursos pelo Estado interferiram na execução da Obra, que se trata de Objeto de Convênio junto à Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN e esses atrasos nos Repasses afetam os pagamentos à Empresa contratada.

Em virtude do exposto e considerando que a maior parte dos serviços já foi executada conforme 6º Boletim de Medição que totaliza 98,77% da Obra, entretanto, para a conclusão do Objeto do Contrato se faz necessário Parecer da Secretaria para emissão dos Termos de Recebimento, além do repasse integral dos recursos pela SETRAN, sendo que ainda não existe data pré-estabelecida.

Deste modo, servimo-nos do presente para justificar a **prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 177 (cento e setenta e sete dias) dias** a contar do término do prazo anterior, conforme Solicitação da Empresa com a finalidade de possibilitar a execução do Objeto do Contrato.


Orismar Pereira Gomes
Secretário Municipal de Infraestrutura